



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/001-30 - CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

LEI N° 016/2006

Súmula: Concede revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso e dá outras providências.

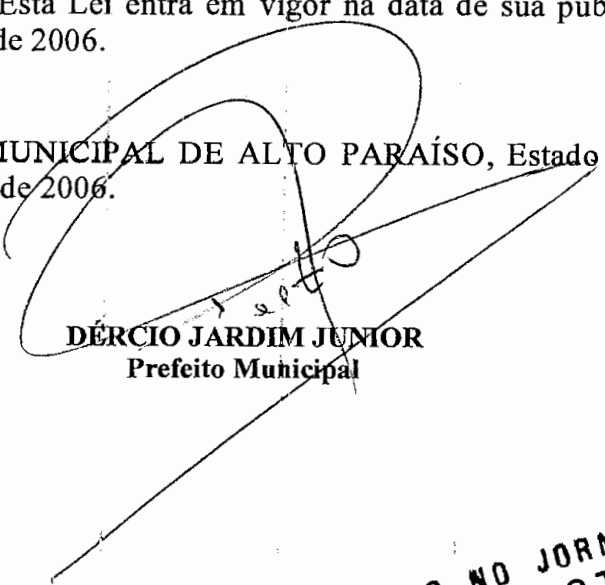
A Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, Aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara do Município de Alto Paraíso, a partir do mês de janeiro de 2006, no percentual de 5,69% (cinco vírgula sessenta e nove por centos), sobre os valores fixados pela Lei nº 006, de 1º de abril de 2004, observando os limites legais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação próprias do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2006.

PAÇO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2006.


DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 31 MAIO 2006
EDIÇÃO N.º 7.713